

# Diário do Legislativo de 21/10/2005

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 80ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### 6 - MANIFESTAÇÕES

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 8 - ERRATAS

## ATAS

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 19/10/2005

Presidência do Deputado Luiz Fernando Faria

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 455 e 456/2005 (encaminham o Projeto de Lei nº 2.732/2005 e o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.664, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.733 a 2.736/2005 - Requerimentos nºs 5.516 a 5.521/2005 - Comunicações: Comunicações da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Paulo Cesar, Célio Moreira, Irani Barbosa, Márcio Kangussu (5), Dilzon Melo (3), Gil Pereira e Paulo Piau e da Bancada do PPS e comunicação dos Deputados Miguel Martini, Antônio Genaro, Fábio Avelar e Leonídio Bouças - Questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elisa Costa - Ermano Batista - George Hilton - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Zé Maia.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Fernando Faria) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 455/2005\*

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica.

O imóvel de que trata o projeto é parte de área maior, recebida pelo Estado em doação do Município de Belo Horizonte no ano de 1947. Cedido à União, foi edificada no local a sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, que necessita agora não só de regularizar a sua situação dominial, bem como ampliar as suas instalações.

Essas, senhor Presidente, as razões que me levam a submeter a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares o projeto de lei complementar em apreço.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

### Projeto de Lei nº 2.732/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União, o imóvel constituído pela área de 8.145,00m<sup>2</sup>, composto pelos lotes de nºs 2 a 15 da Quadra 12, localizado na Rua Campina Verde, Bairro Salgado Filho, em Belo Horizonte, a ser desmembrado da área maior, registrada sob o nº 20.211, livro 3Q de Registro Geral, fls. 90, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Capital.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" destina-se ao funcionamento da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da data da lavratura da escritura pública da doação, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 456/2005\*

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, a Proposição de Lei nº 16.664, que regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências.

Ouvida a Advocacia-Geral do Estado assim se manifestou sobre os dispositivos a seguir vetados:

Inciso IX do art. 4º:

"IX - transferência de permissão o ato de transferir a outrem o direito de execução do serviço, observadas as prescrições legais e regulamentares;"

#### Art. 11:

"Art. 11 - As permissões em vigor na data de publicação desta lei poderão ser transferidas mediante o cumprimento do disposto nesta lei e em portaria do DER-MG.

§ 1º - A transferência da permissão fica condicionada à anuência formal do Diretor de Transporte Metropolitano, cumpridos os dispositivos legais vigentes, e à quitação de débitos com o DER-MG.

§ 2º - Para proceder à transferência de permissão, o cedente e o cessionário deverão apresentar ao DER-MG a documentação mencionada nos incisos I e II do art. 30.

§ 3º - No caso de transferência, o cedente fica impedido de obter nova permissão pelo prazo de um ano.

§ 4º - A permissão objeto de transferência deverá permanecer com o cessionário por dois anos, no mínimo.

§ 5º - A transferência da permissão poderá ser autorizada antes do prazo estabelecido no § 4º deste artigo, em caso de incapacidade física ou mental ou de falecimento do cessionário, devidamente comprovados.

§ 6º - O DER-MG promoverá o cadastramento das permissões mencionadas no 'caput' deste artigo no prazo de até cento e oitenta dias contados da data de publicação desta lei."

#### Razões do veto:

"Quanto à possibilidade de transferência das permissões, de que cuida notadamente o art. 11 da proposição de lei em estudo, importante salientarmos que a permissão para a prestação de serviço público ou de utilidade pública, nos moldes da Constituição da República exige licitação.

Também a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição da República, assevera que:

‘Art. 14 - Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.’

Em face do exposto, entendemos que o inciso IX do art. 4º e o art. 11 da Proposição de Lei nº 16.664, devem ser objeto de veto".

São essas as razões que me levam a vetar parcialmente a proposição de lei em tela, devolvendo-a ao necessário reexame dos membros dessa egrégia Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado.

- À Comissão Especial.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### OFÍCIOS

Do Sr. Carlos Siqueyuki Sedyama, Reitor da Universidade Federal de Viçosa, indicando o nome do Sr. Luiz Eduardo Ferreira Fontes como representante dessa Universidade na reunião conjunta das Comissões de Meio Ambiente e de Política Agropecuária, realizada em 19/10/2005. (- Às Comissões de Meio Ambiente e de Política Agropecuária.)

Do Sr. Ilmar Bastos Santos, Presidente da Feam, sugerindo seja convidado o IEF para participar de visita técnica à área da Reserva do Cercadinho. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. José Maria Borges, Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde da Secretaria de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.936/2004, do Deputado Fahim Sawan.

Do Sr. Antônio Francisco Gonçalves, Juiz de Direito da Secretaria Judicial da Comarca de Minas Novas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.167/2005, da Comissão de Direitos Humanos. (- Anexe-se ao Requerimento nº 5.167/2005.)

Das Sras. Simone Ribeiro Rolla e Idárci Esteves Lasmar, respectivamente, Superintendente de Apoio Técnico e Diretora de Educação e Extensão Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, solicitando a indicação de nomes, titular e suplente, para compor a Comissão Estadual Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA-MG.

Do Sr. Robínson Correa Gontijo e da Sra. Eliane das Dores Lacerda, respectivamente, Diretor Regional e Diretora da Divisão de Eventos e Serviços Comunitários do Sesc-MG, agradecendo voto de congratulações pela realização do 10º Prêmio Sesc-Sated para as artes cênicas formulado por esta Casa a partir de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Dos Srs. Robson de Souza Bittencourt e Hermélio Soares Campos, respectivamente, Presidente e Diretor de Organização e Expansão da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais, manifestando repúdio à inclusão de dispositivos ao texto da Medida Provisória nº 252/2005, conhecida como "Medida Provisória do Bem". (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Edward Félix, da Associação Geral dos Empreendedores dos Shoppings Populares - Agepops -, propondo a formação de comissão especial para modificar o Código de Posturas deste Município, a fim de viabilizar espaço comercial, sem cobrança de aluguéis, com financiamento e condições dignas de trabalho. (- À Comissão do Trabalho.)

#### Telegrama

Da Sra. Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal, acusando o recebimento de mensagem em apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 91/2004, que proíbe a cobrança de tarifa mínima na telefonia, encaminhada por meio do Requerimento nº 5.226/2005, da Comissão de Participação Popular e informando que o assunto foi tratado no Projeto de Lei nº 79/2002, aprovado por essa Casa.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 2.733/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Alto do Cruzeiro - Ambac -, com sede no Município de Candeias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Alto do Cruzeiro - Ambac -, com sede no Município de Candeias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2005.

Marlos Fernandes

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Alto do Cruzeiro, do Município de Candeias, realiza um belo trabalho junto à comunidade do bairro, promovendo atividades sociais, culturais, além do apoio ao trabalho coletivo. Pelo que se depreende da documentação anexa, a entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, sua diretoria é constituída de pessoas idôneas e não remuneradas.

Por preencher os requisitos da lei que trata do assunto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto, que tornará a referida entidade de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 2.734/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Chácaras Califórnia, Maracanã, Los Angeles e Linda Vista - ACCMLLV -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Chácaras Califórnia, Maracanã, Los Angeles e Linda Vista - ACCMLLV -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2005.

Vanessa Lucas

Justificação: A referida associação trabalha para implementar ações na busca de melhoria para os moradores de vários bairros da sede do Município de Contagem.

Para que o seu trabalho adquira eficácia, estuda as condições da região onde atua, acolhendo sugestões da população, buscando solucioná-las com os meios ao seu alcance; conclama a comunidade a participar de suas iniciativas; busca o apoio do poder público para as pendências de maior complexidade; estimula o sentimento cívico e moral, as ações cooperativas e solidárias.

Por esse trabalho de significativa importância social, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que lhe está sendo outorgado por intermédio deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.735/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Lajinha -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Lajinha -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2005.

Maria Olívia

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Lajinha - é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial e desportivo, voltada ainda para a saúde, o estudo e a pesquisa, sem fins lucrativos, que tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência; coordenar e executar, em sua área de jurisdição, os objetivos, programas e política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes; atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa portadora de deficiência, em consonância com a política adotada por aquelas Federações; articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa portadora de deficiência; encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa portadora de deficiência; compilar ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais relativas à pessoa portadora de deficiência; promover ou estimular a elaboração de estatísticas, estudos e pesquisas e a realização de programas de atendimento à pessoa portadora de deficiência; estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae; divulgar no Município as experiências apaeanas; prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem; e participar efetivamente em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares à aprovação do projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.736/2005

Declara de utilidade pública a Fundação Educativa Comunitária Pinheirense - Fundep, com sede no Município de João Pinheiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educativa Comunitária - Fundep -, com sede no Município de João Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2005.

Antônio Andrade

Justificação: A Fundação Educativa Comunitária Pinheirense - Fundep -, foi fundada em 12/8/2003, tendo como sede o Município de João Pinheiro.

Declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 1.208/2005, a Fundep é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e que não remunera seus dirigentes pelo cargo que exercem.

A Fundação tem finalidade cultural e educacional conforme disposto no art. 2º de seu estatuto, sendo vedado qualquer tipo de discriminação de raça, religião, sexo, convicção política, partidária e ideológica.

Diante do exposto e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.516/2005, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maura Lúcia Lopes Mascarenhas por sua destacada atuação como colunista social em Sete Lagoas. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.517/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Ataíde Vilela, Prefeito Municipal de Passos, por ter sido agraciado com o título de Cidadão Honorário Passense. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.518/2005, do Deputado Miguel Martini, em que solicita seja formulada manifestação de regozijo pelo transcurso do aniversário de fundação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - Ciaar. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.519/2005, do Deputado Miguel Martini, em que solicita seja formulada manifestação de regozijo pelo transcurso do Dia do Aviador.

Nº 5.520/2005, do Deputado Miguel Martini, em que solicita seja formulada manifestação de regozijo pelo transcurso do Dia do Controlador de Tráfego Aéreo. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 5.521/2005, dos Deputados Dinis Pinheiro e Márcio Kangussu, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a empresa Minerações Brasileiras Reunidas - MBR - por seus 40 anos de atividades. (- À Comissão de Turismo.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Paulo Cesar, Célio Moreira, Irani Barbosa, Márcio Kangussu (5), Dilzon Melo (3), Gil Pereira e Paulo Piau e da Bancada do PPS e comunicação dos Deputados Miguel Martini, Antônio Genaro, Fábio Avelar e Leonídio Bouças.

#### Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, na pauta de hoje há propostas de emenda à Constituição para serem votadas, o que exige quórum qualificado. Então, não há condições de dar prosseguimento à reunião. Visto que não há quórum para a continuação dos nossos trabalhos, peço a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião.

O Deputado João Leite - Solicito a recomposição de quórum, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 25 Deputados, portanto não há quórum para a continuação dos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 20, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.).

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA EM 20/10/2005

#### Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Ana Maria Resende - André Quintão - Biel Rocha - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Elisa Costa - Ermano Batista - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Leite - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Márcio Kangussu - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Ricardo Duarte - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio.

#### Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 24, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

### ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 27/9/2005

Às 14h41min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Passos, Roberto Carvalho e Carlos Pimenta (substituindo este ao Deputado Olinto Godinho, por indicação da Liderança do Bloco BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Passos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Carvalho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Cristóvão Colombo Vita Filho, Prefeito Municipal de Lassance e Presidente da Ammesf, convidando para reunião em Pirapora, para debater a reativação da linha férrea Pirapora-Buritizeiro-Várzea da Palma-Lassance-Corinto, e dos seguintes ofícios publicados no "Diário do Legislativo" nas datas mencionadas a seguir: dos Srs. José Henrique Coelho Sadok de Sá, Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do DNIT (9/9/2005); José Elício Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG (16/9/2005); João Luiz da Silva Dias, Diretor Presidente da CBTU; Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado; Francisco Antônio Grisolia, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Frutal (22/9/2005), e do Movimento Pró-estrada de Montalvânia (10/9/2005). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.564/2004 (Deputado Ivair Nogueira) e 1.599/2004 (Deputado Roberto Carvalho), no 2º turno; e 2.345/2005 (Olinto Godinho), 2.392 e 2.510/2005 (Deputado Dimas Fabiano), em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.564/2004, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Roberto Carvalho, em virtude de redistribuição), e 1.599/2004 (relator: Deputado Roberto Carvalho); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/2004, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Roberto Carvalho). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.345/2005 (relator: Deputado Olinto Godinho), 2.392/2004 e 2.420 e 2.510/2005 (relator: Deputado Dimas Fabiano), que receberam parecer por sua aprovação; e 2.211/2005 (relator: Deputado Ivair Nogueira) e 2.339/2005 (relator: Deputado Roberto Carvalho), que receberam parecer por sua aprovação com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição

e Justiça. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.246, 5.248, 5.249, 5.254, 5.311 a 5.314, 5.326 e 5.327/2005. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.335 e 2.372/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira, em que solicita a realização de reunião para debater, com convidados, em audiência pública, a capacidade técnica das auto-escolas de Minas Gerais para oferecer aulas de direção para deficientes físicos em carros adaptados; e Roberto Carvalho, para debater a prestação de serviço de transporte de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte. O Presidente recebe requerimento do Deputado Adalclever Lopes, em que solicita reunião conjunta das Comissões de Transporte, Defesa do Consumidor e do Contribuinte e Assuntos Municipais e Regionalização, em Carangola, para debater a conservação da BR-482, no trecho compreendido entre esse Município e o Município de Fervedouro, e a atuação das autoridades estaduais e federais no cumprimento das normas de fiscalização e comunica que ele será apreciado oportunamente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2005.

Ivair Nogueira, Presidente - Ricardo Duarte - Paulo Cesar - Marlos Fernandes.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/9/2005

Às 9h44min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão, Edson Rezende e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Sebastião de Abreu Ferreira, Coordenador Substituto da 6ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre do DNIT, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.791/2005. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.297 a 5.299, 5.305, 5.330, 5.342, 5.343, 5.436, 5.348, 5.353, 5.354, 5.356, 5.359 e 5.365 a 5.367/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a realização de reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, na cidade de Carangola, com a finalidade de discutir questões pertinentes ao péssimo estado de conservação da Rodovia BR-482, no trecho entre Carangola e Fervedouro; à má utilização dos recursos arrecadados na manutenção de tal trecho; à atuação de autoridades estaduais e federais no cumprimento das normas de fiscalização e aos convênios firmados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente - Sebastião Helvécio - Ana Maria Resende - Roberto Carvalho.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 4/10/2005

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Leonardo Moreira e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonardo Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e assuntos de interesse da Comissão; e comunica o recebimento de ofício do Sr. Regino Cruz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, publicado no "Diário do Legislativo" de 30/9/2005. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.579/2005 (relator: Deputado Leonardo Moreira), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.360, 5.376 e 5.393 a 5.397/2005. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.445/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira, em que pede seja realizada reunião para debater, em audiência pública, questões referentes à necessidade da instalação de um pelotão da PMMG no Bairro Regina, nesta Capital; Roberto Ramos, em que solicita a realização de reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Direitos Humanos para debater, em audiência pública, a situação da carceragem da Delegacia do Palmital, em Santa Luzia; Zé Maia, Sargento Rodrigues e Leonardo Moreira, em que pedem seja encaminhado ofício à Corregedoria da Polícia Civil, solicitando providências para averiguar os fatos mencionados em documento apócrifo recebido por esta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2005.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues - Elisa Costa - Jayro Lessa.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 6/10/2005

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Biel Rocha e Leonídio Bouças, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Ana Maria Resende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonídio Bouças, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. A Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.333/2005, no turno único ( Deputado Doutor Viana ). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.279, 2.502 e 2.539/2005 (relator: Deputado Paulo Piau ); 2.297, 2.496 e 2.537/2005 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 2.484 e 2.506/2005 (relator: Deputado Doutor Viana ); 2.503 e 2.538/2005 (relatora: Deputada Ana Maria Resende). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.387 e 5.416/2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2005.

Doutor Viana, Presidente - José Maia - Biel Rocha.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 11/10/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa (substituindo esta ao Deputado Weliton Prado, por indicação da Liderança do PT) e os Deputados Zé Maia, Sargento Rodrigues e Jayro Lessa (substituindo este ao Deputado Leonardo Moreira, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 1.945/2004 no 2º turno (Deputado Leonardo Moreira); Projeto de Lei nº 2.573/2005 em turno único (Deputado Sargento Rodrigues). A Presidência transforma esta parte da reunião em reunião especial e a destina a debater, em audiência pública, questões relacionadas à cadeia pública do Município de Governador Valadares, incluindo-se reforma e contratação de agentes de segurança penitenciários, além de debater a logística dos órgãos de Segurança Pública do Município e realizar levantamento regional sobre a Segurança Pública, a fim de se obter um diagnóstico da situação no Estado, e convida para tomar assento a mesa os seguintes convidados: Sra. Heloísa Drumond, Secretária Municipal de Assistência Social, representando o Sr. Bonifácio Mourão, Prefeito Municipal de Governador Valadares; Srs. Regino Cruz, Vice-Presidente da Câmara, representando o Sr. Júlio César de Avelar, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares; Fábio Tavares Ribeiro, Promotor de Justiça da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Governador Valadares; Ten. Cel. PM Maisa Ferreira Natal, representando o Cel. PM Sérgio Luis Marques, Comandante da 1ª Região da PMMG; Marcos José de Paula, Chefe da 5ª DRSP de Governador Valadares; Cláudio Valente, Diretor da Cadeia Pública de Governador Valadares. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues, em que pede seja realizada visita ao Instituto Médico-Legal - IML - de Belo Horizonte para verificar as condições logísticas e estruturais dessa instituição; seja enviado ofício ao Governador do Estado solicitando agilização do processo de envio de agentes penitenciários para o Município de Governador Valadares. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2005.

Zé Maia, Presidente - Leonardo Moreira - Biel Rocha.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 11/10/2005

Às 15h05min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Lúcia Pacífico (substituindo a Deputada Vanessa Lucas, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Doutor Ronaldo e Gil Pereira (substituindo este ao Deputado Pinduca Ferreira, por indicação da Liderança do PP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Ronaldo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres sobre proposições em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.005/2003 (Deputada Lúcia Pacífico); 1.656/2004 (Deputado Doutor Ronaldo); e 2.606/2005 (Deputado Gil Pereira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.005/2003 (relatora: Deputada Lúcia Pacífico); 1.656/2004 (relator: Deputado Doutor Ronaldo); e 2.606/2005 (relator: Deputado Gil Pereira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Djalma Diniz, Presidente - Vanessa Lucas - Ricardo Duarte.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 13/10/2005

Às 10h15min, comparecem na Câmara Municipal de Divinópolis o Deputado Carlos Gomes, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Domingos Sávio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Gomes, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a "Proposta da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas" que tramita no Congresso Nacional. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto objeto dessa reunião. Registra-se a presença dos Srs. Vereador Wladimir Faria de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis; Deputado Federal Reginaldo Lopes; Bruno Oliveira Coelho, técnico do Sebrae, representando o Sr. Luiz Carlos Dias Oliveira, Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae-MG; Vitor Gomes Gontijo e Petrônio Mendes de Aquino, respectivamente Presidente e Vice-Presidente do CDL de Divinópolis; Afonso Gonzaga, Presidente da Fiemg Regional Centro-Oeste, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

João Bittar, Presidente - Carlos Gomes - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 19/10/2005

Às 9h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Biel Rocha e Doutor Viana. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre os fatos ocorridos no Parque Estadual do Rio Preto, localizado no Município de São Gonçalo do Rio Preto, envolvendo famílias de posseiros do Município de Felício dos Santos, e comunica o recebimento da seguinte correspondência dos Srs.: Alan de Freitas Passos, Diretor do Instituto Médico-Legal, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 6/10/2005; Murilo Badaró, Prefeito Municipal de Minas Novas; Cel. PM Paulo Duarte Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado; e Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito substituto, da Comarca de Morada Nova de Minas, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 14/10/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da



Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Paulo Cesar (3), em que pleiteiam seja enviado ofício ao Comando-Geral da PMMG, solicitando apuração dos fatos denunciados pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos relativas ao confronto entre policiais militares e estudantes grevistas da Universidade Federal de Lavras; à Promotoria Especializada de Direitos Humanos e ao Secretário de Estado de Defesa Social, solicitando-lhes providências quanto à apuração da morte de Diego Jefferson Soares, ocorrida dia 22/8/2005, na Penitenciária Dênio Moreira, no Município de Ipaba. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o tema supracitado. Registra-se a presença dos Srs. Dilson Cosme Ramos; Antônio Augusto de Almeida, Gerente do Parque Estadual do Rio Preto; Silvério Seabra da Rocha, Coordenador de Regularização Fundiária do IEF; Maria Dalci Ricas, Superintendente da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda -; Mateus de Lima Leite Soares, Vereador da Câmara Municipal de Felício dos Santos; Célio Murilo de Carvalho Vale, Diretor de Proteção de Biodiversidade do IEF; Sílvio de Castro Fonseca, Supervisor Regional IEF em Diamantina, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 19/10/2005, para ouvir depoentes. Determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Paulo Cesar.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 19/10/2005

Às 10h05min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Djalma Diniz e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Djalma Diniz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ricardo Duarte, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres sobre proposições em fase de redação final e comunica o recebimento do Projeto de Lei nº 2.726/2005, para a qual designou relatora a Deputada Vanessa Lucas. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.726/2005 (relatora: Deputada Vanessa Lucas). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte - Vanessa Lucas.

ATA DA 21ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 19/10/2005

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir convidados que prestarão esclarecimentos sobre crimes ocorridos nesta Capital. Registra-se a presença dos convidados, os quais tomam assento à mesa. A Presidência tece suas considerações iniciais e concede a palavra a cada um dos convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Paulo Cesar.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 19/10/2005

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Bittar, Carlos Gomes e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este à Deputada Maria Olívia, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Gomes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Robson Braga de Andrade, Presidente do Sistema Fiemg, e Roberto Alfeu Pena Gomes, Presidente da Faculdade de Tecnologia do Comércio, conforme publicado no "Diário do Legislativo" de 22/9/2005, e Umberto Cilião Sacchelli, Presidente do Centro de Indústrias de Curtumes do Brasil - CICB -, conforme publicado no "Diário do Legislativo" de 6/10/2005. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.614 (Deputada Cecília Ferramenta) e 2.615/2005 (Deputado Paulo Cesar). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei nº 1.456/2004 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.615/2005 (relator: Deputado Paulo Cesar), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.358, 5.407, 5.434, 5.435, 5.440, 5.463 e 5.506/2005. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.206/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2) em que pede seja enviado ofício ao Governador do Estado e aos Secretários de Turismo e Transportes e Obras Públicas, solicitando-lhes providências para a construção de trevo e pavimentação da via que liga a Rodovia dos Inconfidentes ao Distrito de Amarantina, em Ouro Preto, totalizando aproximadamente 800m, e em que pede seja realizada reunião conjunta da Comissão com a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais para se discutirem, em audiência pública, os Projetos de Lei nºs 2.614 e 2.448/2005; e da Deputada Ana Maria Resende em que solicita seja realizada reunião no Município de Pirapora para se debater, em audiência pública, possível transferência da sede da Companhia de Navegação do São Francisco - Franave -, hoje localizada na cidade de Pirapora, para a cidade de Juazeiro, na Bahia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

## MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 3ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 19/10/2005

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projetos de Resolução nºs 2.703, 2.704 e 2.705/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira.

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 2.459/2005, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.362/2004, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, na forma do vencido em 1º turno; 1.859/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, na forma do vencido em 1º turno, e 1.937/2004, do Deputado Leonardo Moreira.

Em redação final: Projeto de Resolução nº 2.616/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira; e Projetos de Lei nºs 1.617/2005, do Deputado Antônio Júlio, 2.069/2005, do Deputado Gustavo Valadares, 2.187/2005, do Deputado Elmiro Nascimento, e 2.726/2005, da Mesa da Assembléia.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Edson Rezende, Jésus Lima e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/10/2005, às 14 horas, no Plenário, com a finalidade de se realizar debate público sobre o tema "Novo Marco Regulatório das Regiões Metropolitanas".

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.644/2005

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o Projeto de Lei nº 2.644/2005 visa declarar de utilidade pública a Fundação Deraldo Guimarães, com sede no Município de Almenara.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

No exercício de suas atividades, a Fundação Deraldo Guimarães presta assistência médico-hospitalar a quantos procurarem seus serviços, oferecendo atendimento gratuito aos mais carentes.

Para executar programas nessa área, mantém e administra o Hospital Deraldo Guimarães. Para desenvolver outras iniciativas de assistência social, celebra convênios com a iniciativa privada e com entidades públicas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.644/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2005.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.617/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.617/2004, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.617/2004

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Luz imóvel constituído por um terreno com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado naquele Município, matriculado sob o nº 7.113, a fls. 5 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à construção de centro social e à implantação de equipamentos públicos ou comunitários.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.802/2004

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.802/2004, de autoria do Deputado Dimas Fabiano, que declara de utilidade pública a Corporação Musical Cônego Marciano, com sede no Município de Santa Rita de Jacutinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.802/2004

Declara de utilidade pública a Corporação Musical Cônego Marciano, com sede no Município de Santa Rita de Jacutinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical Cônego Marciano, com sede no Município de Santa Rita de Jacutinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.062/2005

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.062/2005, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dá nova denominação ao CESEC – Centro Estadual de Educação Continuada de Pouso Alegre, localizado nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.062/2005

Dá nova denominação ao Centro Estadual de Educação Continuada de Pouso Alegre – CESEC –, localizado no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC - Professora Hermelinda Toledo o Centro Estadual de Educação Continuada de Pouso Alegre, localizado no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.069/2005

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.069/2005, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, que estabelece critério para a concessão de autorização de funcionamento de instituição de ensino, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.069/2005

Estabelece critério para a concessão de autorização de funcionamento de instituição de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos de ensino públicos e privados obrigados a oferecer condições de acesso e de utilização de suas instalações a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º - A autorização para funcionamento e o reconhecimento de curso de educação escolar ficam condicionados ao cumprimento, no que couber, pelo estabelecimento de ensino, dos requisitos de acessibilidade previstos na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino em funcionamento promoverão a adequação de seu espaço físico conforme o disposto nesta lei no prazo de cinco anos contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.187/2005

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.187/2005, de autoria do Deputado Elmiro Nascimento, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.187/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza imóvel constituído de um terreno com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado na Fazenda Fortaleza de Cima, na localidade de Brejo Bonito, naquele Município, registrado sob o nº 5.878, a fls. 18 do Livro 3-J, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à construção de um conjunto habitacional.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos contados da data da sua transmissão, não lhe for dada a destinação mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 13.204, de 15 de abril de 1999.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.280/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.280/2005, de autoria do Deputado Mauri Torres, que dá denominação de Escola Estadual José do Carmo de Souza à Escola Estadual de Ensino Fundamental (1ª à 4ª séries) situada no Município de João Monlevade, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.280/2005

Dá denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental (1ª à 4ª séries) situada no Município de João Monlevade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Antônio Loureiro Sobrinho a Escola Estadual de Ensino Fundamental (1ª à 4ª séries) situada no Município de João Monlevade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.373/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.373/2005, de autoria do Governador do Estado, que dá a denominação de Escola Estadual Professora Célia Maria Barbosa à Escola Estadual de Ensino Fundamental (1ª à 4ª séries) localizada no Município de Caetanópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.373/2005

Dá denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental (1ª à 4ª séries) localizada no Município de Caetanópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Professora Célia Maria Barbosa a escola estadual de ensino fundamental (1ª à 4ª séries) situada na Rua José Luiz Franco, nº 130, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Caetanópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.374/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.374/2005, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação de Escola Estadual Governador Bias Fortes à Escola Estadual de Ensino Fundamental, no Município de Alvinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.374/2005

Dá denominação à escola estadual de ensino fundamental localizada no Município de Alvinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Governador Bias Fortes a escola estadual de ensino fundamental localizada no Município de Alvinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.375/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.375/2005, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação de Escola Estadual São José à Escola Estadual da Rua São José, situada na Praça São José, s/nº, na localidade de Tejuco, no Município de Januária, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.375/2005

Dá denominação à escola estadual situada na localidade de Tejuco, no Município de Januária.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual São José a escola estadual de ensino fundamental (1ª à 8ª séries) e ensino médio situada na Praça São José, na localidade de Tejuco, no Município de Januária.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.376/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.376/2005, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação de Escola Estadual Indígena Bukinuk à Escola Estadual de Ensino Fundamental localizada no Município de São João das Missões, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.376/2005

Dá denominação à escola estadual de ensino fundamental localizada no Município de São João das Missões.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Indígena Bukinuk a escola estadual de ensino fundamental (1ª a 8ª séries) situada na Aldeia Sumaré I – Reserva Indígena Xacriabá, no Município de São João das Missões.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.394/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.394/2005, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que dá denominação à Escola Estadual de Conquista, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.394/2005

Dá denominação à Escola Estadual de Conquista, localizada no Município de Conquista.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes a Escola Estadual de Conquista, localizada no Município de Conquista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 7.734, de 9 de junho de 1980.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.409/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.409/2005, de autoria do Governador do Estado, que dá a denominação de Escola Estadual Coronel Pedro Nery à Escola Estadual de Ensino Fundamental, no Município de Prata, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.409/2005

Dá denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada no Município de Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Coronel Pedro Nery a escola estadual de ensino fundamental situada na Praça Juscelino Kubitschek, 41, no Município de Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.437/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.437/2005, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Escolar de Pais e Professores da Região Sudeste, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.437/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Escolar de Pais e Professores da Região Sudeste, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Escolar de Pais e Professores da Região Sudeste, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.453/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.453/2005, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que declara de utilidade pública a Sociedade de Educação e Assistência Social Santa Clara, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.453/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade de Educação e Assistência Social Santa Clara, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Educação e Assistência Social Santa Clara, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.456/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.456/2005, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública o Curvelo Tênis Clube, com sede no Município de Curvelo, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.456/2005

Declara de utilidade pública o Curvelo Tênis Clube – CTC –, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Curvelo Tênis Clube – CTC –, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.477/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.477/2005, de autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, que declara de utilidade pública a Sociedade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Andrelândia, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.477/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Andrelândia, com sede no Município de Andrelândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Andrelândia, com sede no Município de Andrelândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.508/2005

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.508/2005, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que declara de utilidade pública o Colorado Esporte Clube, com sede no Município de Perdões, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.508/2005

Declara de utilidade pública o Colorado Esporte Clube, com sede no Município de Perdões.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Colorado Esporte Clube, com sede no Município de Perdões.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.579/2005

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.579/2005, de autoria do Deputado Doutor Ronaldo, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Amparo aos Condenados - Apac - de Sete Lagoas, com sede no Município de Sete Lagoas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.579/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Amparo aos Condenados - Apac -, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Amparo aos Condenados - Apac -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 2.616/2005

#### Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 2.616/2005, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 13/2005, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.616/2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à Usiminas Mecânica S.A.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 13/2005 à empresa Usiminas Mecânica S.A., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.726/2005

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.726/2005, de autoria da Mesa da Assembléia, que altera o valor do índice básico a que se refere o art. 12 da Lei nº 15.014, de 15 de janeiro de 2004, e dá outras providências, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.726/2005

Altera o valor do índice básico a que se refere o art. 12 da Lei nº 15.014, de 15 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O valor do índice básico a que se refere o art. 12 da Lei nº 15.014, de 15 de janeiro de 2004, utilizado para o cálculo dos vencimentos constantes nos anexos dessa lei, passa a ser R\$301,21 (trezentos e um reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Ao servidor efetivo da Secretaria da Assembléia Legislativa nomeado para ocupar cargo em comissão pertencente à sua estrutura organizacional é assegurado o direito de optar pela remuneração do cargo em comissão ou pela remuneração a que faz jus no exercício do cargo efetivo do qual é titular acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo em comissão.

Art. 3º - Ao servidor efetivo da Secretaria da Assembléia Legislativa designado para o exercício de função gratificada é assegurado o direito de optar pela gratificação calculada conforme o disposto no § 2º do art. 4º e no art. 8º da Resolução nº 5.134, de 10 de setembro de 1993, ou pela remuneração a que faz jus no exercício do cargo efetivo do qual é titular acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração prevista para a função gratificada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2005.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Djalma Diniz, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

#### Parecer sobre a emenda nº 1, APRESENTADA NO 1º TURNO, ao SUBSTITUTIVO Nº 1 AO Projeto de Lei Nº 1.456/2004

#### Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

#### Relatório

De autoria do Deputado George Hilton, o Projeto de Lei nº 1.456/2004 "dispõe sobre a produção industrial na região Norte e nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e dá outras providências".

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, a esta Comissão e à de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu prazo para emitir parecer. Esta Comissão opinou pela aprovação do projeto na forma original. A última Comissão opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Durante a discussão da proposta no 1º turno, em Plenário, foi apresentada a Emenda nº 1, do Deputado George Hilton, ao Substitutivo nº 1. Cabe agora a esta Comissão, nos termos regimentais, pronunciar-se sobre o mérito da emenda.

#### Fundamentação

A emenda em análise altera o art. 1º do Substitutivo nº 1, visando a acrescentar os seguintes dispositivos à Lei nº 14.171, de 2002, que criou o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene - os incisos XII, XIII e XIV ao art. 3º; o inciso IX ao art. 5º e o inciso VII ao art. 6º, os quais serão analisados a seguir.

A emenda sob comento pretende que se inclua no rol das competências do Instituto a priorização da geração de emprego e renda por meio de instrumento de incentivos, observando-se os princípios de desenvolvimento sustentável de que trata o inciso VI do art. 3º da referida lei; a orientação no que diz respeito a credenciamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - às empresas e associações interessadas em participar da expansão na produção industrial; a possibilidade de que sejam praticados atos administrativos necessários à implementação da expansão industrial.

Ocorre que a geração de emprego e renda é corolário das ações que competem à entidade na citada lei, como, por exemplo, a prevista no seu art. 3º, inciso VI, referente à articulação do Instituto com os organismos competentes para a fixação de critérios de concessão de estímulos fiscais e financeiros, visando à atração de investimento e à indução do desenvolvimento empresarial das regiões Norte e Nordeste.

Quanto ao credenciamento de empresas e associações junto ao BDMG, o Substitutivo nº 1 pretende acrescentar ao art. 3º da aludida lei o inciso XI, que prevê, como uma das atribuições do Instituto, "estimular o desenvolvimento das associações de trabalho e das propriedades do setor rural". Essa competência já abrange a hipótese prevista na emenda, tornando-a desnecessária.

No que concerne à inclusão da prática de atos administrativos entre as competências do Instituto, ressaltamos que estes consistem em providências jurídicas complementares da lei, por meio das quais a administração pública realiza os seus fins, sendo a sua prática inerente à atividade estatal. Como se vê, é redundante e inócua a inclusão da possibilidade de realização de atos administrativos nas atribuições das entidades públicas.

A emenda em estudo pretende, ainda, que se atribua ao Conselho de Administração daquela autarquia a competência de supervisionar a produção industrial de que tratam os incisos X e XI do art. 3º da Lei nº 14.171, de 2002.

O Conselho de Administração é a unidade colegiada de direção superior e, como tal, trata das atividades administrativas, financeiras e econômicas do Instituto. A pretensão em questão seria viável se a entidade explorasse diretamente a atividade industrial, o que não é possível a uma autarquia, nos termos do art. 173 da Constituição Federal.

Por fim, a emenda em análise visa a acrescentar à composição do Conselho de Administração um representante da Assembléia Legislativa do Estado (art. 6º). O autor da emenda expõe na justificativa que pretende incluir um membro do Poder Legislativo na composição do referido órgão para fiscalizar o cumprimento da lei.

Todavia, a Constituição Estadual, no art. 73, § 1º, dispõe que os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão a controles internos exercidos, de forma integrada, pelo próprio Poder e a entidade envolvida; a controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas e a controle direto, pelo cidadão e por associações representativas da comunidade, mediante amplo e irrestrito exercício do direito de petição e representação perante órgão de qualquer Poder e entidade da administração indireta.

Como se vê, não é razoável a inclusão de um membro do Poder Legislativo na composição do órgão de direção superior da autarquia, visto que cabe a este Poder, por imposição constitucional, a fiscalização dos atos da administração pública.

Por todo o exposto, entendemos que a Emenda nº 1, apresentada em Plenário, não aprimora o Substitutivo nº 1.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada em Plenário, ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.456/2004.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

João Bittar, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Carlos Gomes.

### COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

#### Comunicações

- O Sr. Presidente despachou, em 19/10/2005, as seguintes comunicações:

Do Deputado Paulo Cesar, notificando o falecimento da Sra. Lucilene Antônio da Silva, ocorrido em 18/10/2005, em Três Marias. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento do Sr. João Cobra de Arantes, ocorrido em 15/10/2005, em Alfenas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Célio Moreira, notificando sua filiação ao PSDB. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.)

Do Deputado Irani Barbosa, notificando sua desfiliação do PTB e sua filiação ao PSDB. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.)

Dos Deputados Miguel Martini, Antônio Genaro, Fábio Avelar e Leonídio Bouças, notificando que o PHS e o PSC passam a integrar o BPSP. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.)

Dos Deputados Djalma Diniz, Márcio Kangussu, Marlos Fernandes, Paulo Piau e Sebastião Costa, notificando que o PPS deixa de fazer parte do BPSP. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.)

Do Deputado Márcio Kangussu, dando ciência de sua indicação para Líder do PPS e da indicação do Deputado Marlos Fernandes para Vice-Líder do PPS. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.)

Do Deputado Márcio Kangussu, notificando que abre mão da vaga de membro efetivo da Comissão de Fiscalização Financeira. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.)

Do Deputado Dilzon Melo, notificando que o Bloco Parlamentar Social Progressista - BPSP - abre mão da vaga de membro efetivo da Comissão de Fiscalização Financeira em favor do Partido Progressista - PP. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões.)

Do Deputado Gil Pereira, notificando que indica o Deputado Alberto Pinto Coelho como membro efetivo da Comissão de Fiscalização Financeira, para a vaga do Deputado Márcio Kangussu. (- Ciente. Designo. Às Comissões. Cópia às Lideranças.)

Do Deputado Paulo Piau, notificando que abre mão da vaga de membro efetivo da Comissão de Meio Ambiente. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões.)

Do Deputado Dilzon Melo, notificando que o Bloco Parlamentar Social Progressista - BPSP - abre mão da vaga de membro efetivo da Comissão de Meio Ambiente em favor do Partido Popular Socialista - PPS. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões.)

Do Deputado Márcio Kangussu, notificando que indica seu nome como membro efetivo da Comissão de Meio Ambiente, para a vaga do Deputado Paulo Piau. (- Ciente. Designo. Às Comissões. Cópia às Lideranças.)

Do Deputado Márcio Kangussu, notificando que abre mão de sua vaga de membro efetivo da Comissão de Redação. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões.)

Do Deputado Dilzon Melo, notificando que o Bloco Parlamentar Social Progressista - BPSP - abre mão da vaga de membro efetivo da Comissão de Redação em favor do Partido Popular Socialista - PPS. (- Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões.)

Do Deputado Márcio Kangussu, notificando que indica o Deputado Sebastião Costa para sua vaga como membro efetivo da Comissão de Redação. (- Ciente. Designo. Às Comissões. Cópia às Lideranças.)

## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de pesar pelo falecimento do Sr. Eduardo Farnese Gustavo Brandão (Requerimento nº 5.386/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de aplauso ao Centro Universitário Newton Paiva por ter sido o Curso de Turismo desse estabelecimento homenageado na Câmara Municipal, em reunião especial (Requerimento nº 5.387/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso ao Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes pela inauguração do Escritório de Direitos Humanos (Requerimento nº 5.388/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso ao Governador do Estado, ao IEF e à comunidade do Município de São João das Missões, pela assinatura do convênio que permitirá a capacitação de indígenas xacriabás em gestão ambiental (Requerimento nº 5.390/2005, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com Cel. Osmar Duarte Marcelino por sua posse como Juiz do Tribunal de Justiça Militar do Estado (Requerimento nº 5.392/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de aplauso à Copasa-MG pelo transcurso de seus 42 anos de fundação (Requerimento nº 5.430/2005, do Deputado Doutor Viana);

de apoio a Dom Luiz Flávio Cappio pela greve de fome em manifestação contra o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco (Requerimento nº 5.444/2005, do Deputado Gil Pereira e outros);

de aplauso ao Sr. Paulo Roberto de Souza e à Sra. Wilma Valéria de Andrade por terem desenvolvido o Projeto Cidadania para o Cárcere (Requerimento nº 5.502/2005, da Comissão de Direitos Humanos).

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/10/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Jorge Corrêa dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando Walter Lúcio Alves de Freitas do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Jorge Corrêa dos Santos para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Edesio Vasconcelos de Oliveira para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Jose Valverde da Silva para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Jose Americo Ferraz para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, observadas as disposições contidas na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, e no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, bem como na Lei nº 9.592, de 14/6/88, à vista do disposto, na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no § 2º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, recepcionado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 25/7/2005, Francisco Getúlio de Sena, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio à Representação Político-Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, com proventos integrais, taxados no cargo em comissão que ocupa.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2005

Objeto: aquisição de materiais para infra-estrutura de cabeamento estruturado. Licitante vencedor: Policom Cabos e Conectores Ltda.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2005.

José Geremias Costa, pregoeiro.

#### ERRATAS

##### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia, verificada na edição de 1º/10/2005, na pág. 41, col. 1, onde se lê:

"Jeancely Cristiny Correia da Silveira", leia-se:

"Jeancely Cristiny Correia da Silveira Salgado".

Ordem do Dia da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 3ª Sessão legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 20/10/2005

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 19/10/2005, na pág. 27, col. 2, onde-se lê:

"17ª REUNIÃO ORDINÁRIA", leia-se:

"16ª REUNIÃO ORDINÁRIA".